



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PORTARIA Nº 228/2025

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 78 e 159 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 504/2006, pela presente;

Considerando Memorando nº 494/2025 da Secretaria Municipal de Educação, datado em 18 de abril de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, representantes para compor o Conselho Municipal de Educação, sendo:

PRESIDENTE:

Jussara de Oliveira Bento

VICE – PRESIDENTE:

Juliana da Luz Soares Cavalheiro

SECRETÁRIA:

Cassiane Marcon

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Jessica Carise Luz da Silva

Suplente: Lúcia de Fátima Brito Martins

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO:

Titular: Eliandra Jagiela Dinis

Suplente: Maria Emilia Moretti

REPRESENTANTES DOS CPMS DAS ESCOLA MUNICIPAIS:

Escola Alberto Torres

Titular: Cídia Dal Piaz

Suplente: Cléria Nunes da Silveira

Escola Olavo Bilac

Titular: Gilmar de Oliveira dos Santos

Suplente: Daniela Zanella Cardoso

Escolinha EMEISA

Titular: Rosângela Fátima da Silva Hanel

Suplente: Thiago Pacheco



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Titulares: Sandra Mara Ramos de Oliveira

Elisiane Aparecida Lago de Oliveira

Suplentes: Magda Cristina Castoldi Ficagna

Cristieli Inês Schneider Caraça

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL:

Titular: Cassiane Marcon

Suplente: Idivana Alves

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS:

Titular: Jussara de Oliveira Bento

Suplente: Juliana da Luz Soares Cavalheiro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE BEVILAQUA

Secretária Municipal de Administração

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado através da afixação de seu inteiro teor no mural da sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 155 da Lei Orgânica Municipal, com redação alterada pela Emenda 003 / 2002.

De 25/02/25 até 11/03/25

ASS. RESP. PUBLICAÇÃO